



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ⁹⁰/2022
De 29 de Novembro de 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 293.066,67 (Duzentos e Noventa e Três mil, Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

| U. O. | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | CAT. ECONOMICA | VALOR R\$ | RECURSO | COD. APLIC | FICHA |
|---|---|----------------|------------|---------|------------|-------|
| 02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente | 20.606.0011.1259 Aquisição Trator Agrícola - Convênio 901863/2020 | 4.4.90.52 | 100.000,00 | Federal | 800.011 | |
| 02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente | 20.606.0011.1259 Aquisição Trator Agrícola – Contrapartida | 4.4.90.52 | 193.066,67 | Tesouro | 100.011 | |

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 293.066,67 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, será da seguinte forma:

I- R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de recursos provenientes do Convênio 901863/2020, firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

II- R\$ 193.066,67 (Cento e Noventa e Três Mil, Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), será proveniente do excesso de arrecadação nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, de recursos de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, conforme planilha anexa.

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1259 - Aquisição Trator Agrícola –Convênio 901863/2020

| Meta | Programa | Quantidade | Unidade de medida |
|---------------------|----------|------------|-------------------|
| Aquisição de Trator | 0011 | 01 | Trator |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 29 de Novembro de 2022.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ⁹⁰ /2022
De 29 de Novembro de 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 094/2022

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto de Lei trata de abertura de crédito especial para aquisição de Um Trator Agrícola, no valor de R\$ 293.066,67, sendo R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), proveniente do Convênio 901863/2020, firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, emenda proposta pelo Deputado Federal Sr. Guilherme Mussi, e R\$ 193.066,67, contrapartida do Município.

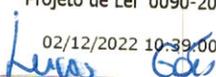
Outrossim, os recursos necessários para a abertura dos créditos especiais, advêm do Convênio 901863/2020, firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 100.000,00 e tendo como contrapartida recursos próprios do município no valor de R\$ 193.066,67, advindos do excesso de arrecadação, conforme artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
SILVIO TSUTOMU YASUDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

| |
|---|
| Câmara Municipal de Pilar do Sul www.camarapilardosul.sp.gov.br |
| Protocolo N.º 0691-2022 |
| Projeto de Lei 0090-2022 |
| 02/12/2022 10:39:00  Lucas de Góes Vieira Júnior |

ANEXO I

**PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 43, Inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64**

EXERCÍCIO DE 2022

| | EXERCÍCIO | |
|---|-----------|--------------------|
| 1 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO | 2022 | R\$ 10.969.342,32 |
| 2 RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A OUTUBRO | 2022 | R\$ 12.797.427,31 |
| 3 RECEITAS À REALIZAR PELA PREVISÃO | 2022 | R\$ (1.828.084,99) |
| 4 RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A OUTUBRO | 2021 | R\$ 9.352.465,03 |
| 5 RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO | 2021 | R\$ 2.354.627,98 |
| 6 TOTAL DA ARRECADAÇÃO | 2021 | R\$ 11.707.093,01 |

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:

| | | | | | | |
|-------------------------------------|---|---|-------------------------------------|---------|-------------------|---------|
| ▲ | 7 | = | ARRECADAÇÃO NO 1º PERÍODO DE X 2022 | X 100 = | R\$ 12.797.427,31 | X 100 = |
| | | | ARRECADAÇÃO NO 1º PERÍODO DE X 2021 | | R\$ 9.352.465,03 | 136,83% |
| ▲ | = | | 136,83% | -100% | 36,83% | |
| ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE X 2022 | ▲ | | | | | |
| 2.354.627,98 | 8 | x | 36,83% | = | R\$ 867.322,63 | |
| 2.354.627,98 | | + | 867.322,63 | | R\$ 3.221.950,61 | |

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO EM 2022:

| | |
|--|--------------------------|
| 9 RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A OUTUBRO | R\$ 12.797.427,31 |
| 10 RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO | R\$ 3.221.950,61 |
| RESULTADO DA ARRECADAÇÃO PREVISTA: | R\$ 16.019.377,92 |
| PREVISÃO ESTIMADA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: | R\$ 5.060.036,80 |
| PREVISÃO PARA DESPESAS DA EDUCAÇÃO 25% | R\$ 1.262.508,90 |
| PREVISÃO PARA DESPESAS DA SAÚDE 15% | R\$ 757.505,34 |
| PREVISÃO PARA DESPESAS COM PASEP SAÚDE 1% | R\$ 50.500,36 |
| SOBRA DE RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | R\$ 2.979.521,00 |
| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTE PROJETO DE LEI | 193.066,67 |
| SALDO - | 2.786.454,33 |


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
 SECRETÁRIO GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL
 CPF.: 027.110.638-79